

RESOLUÇÃO Nº 07/2017/CEAS/MT

Dispõe sobre o resultado da eleição da Sociedade Civil biênio 2017/2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS/MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008, e

Considerando o resultado da Eleição realizada no dia 02 de maio de 2017, neste Conselho;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Publicar o resultado da Eleição para o biênio 2017/2019 conforme segue:

**I - Entidades e Organizações de Assistência Social:**

1. Associação Cultural Cena Onze -11 (onze) votos
2. Instituto Mato-Grossense de Desenvolvimento Humano - 11 (onze) votos

**II - Trabalhadores da Área de Assistência Social**

1. Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/MT - 08(oito) votos
2. Conselho Regional de Economia/CORECON - 08(oito) votos
3. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT - 03 (três) votos
4. Sindicato dos Servidores Estaduais do Estado de Mato Grosso/SINDES - 02 (dois) votos
5. Conselho Regional de Psicologia 14ª Região/MT - 01(um) voto

**III - Representações dos Usuários ou organização dos Usuários**

1. Associação Amigos da Criança com Câncer/AACC - 10(dez) votos
2. Fundação Abrigo Bom Jesus/Casa dos Idosos - 08 (oito) votos
3. Associação Matogrossense dos Cegos/AMC - 03 (três) votos
4. Casa de Amparo à Família, Idoso, Criança e Adolescente/CAFICA - 06 (seis) votos
5. Associação de Promoção Humana E Social - INSTITUTO ATITUDE - 06 (seis) votos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

Antônio Figueiredo Neto

Presidente do CEAS/MT